

PROTOCOLO: 19-10-2022

ESPÉCIE:
PROJETO DE LEI

DATA
17 10 2022

Nº
08/2022

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTES DE 2022”.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO**

DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

AUTUAÇÃO

AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022, EU, MILTON CARLOS LIMA POMBO, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, AUTUEI O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2022-00/CMG.

MILTON CARLOS LIMA POMBO
ASSESSOR ESPECIAL PORT,021-2021
SETOR DE DIVISÕES PROCESSUAIS

**MOVIMENTO DO PROCESSO
ANDAMENTO:**

DATA



DESPACHO PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

Processo: 009-2022 – 00/CMG

Determino a Divisão de Processo Legislativo:

- I - Proceder à abertura do Processo;
- II – Distribuição;
- III – Pautar para leitura no Grande Expediente da sessão ordinária seguinte e encaminhamento as Comissões competentes

Gabinete da Presidência 19 de outubro de 2022.

Ver. Manoel José Brito dos Santos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Gurupá
Poder Legislativo
Divisão de Processo Legislativo

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de novembro de 2022, procedi à abertura do volume nº 01 do processo nº 009-2022-00 - CMG, que se inicia com as folhas nº 01.

Para constar, eu, MILTON CARLOS LIMA POMBO (ASSESSOR ESPECIAL Port.021/2021), subscrevo e assino.

MILTON CARLOS LIMA POMBO
ASSESSOR ESPECIAL/CMG



Câmara Municipal de Gurupá
Poder Legislativo
Divisão de Processo Legislativo

TERMO DE REMESSA E RECEBIMENTO DE PROCESSO

Processo nº. 009-2022-00 – CMG.

Origem: EXECUTIVO MUNICIPAL

Espécie: Projeto de Lei.

Assunto: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE DE 2022”.

Destino: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final- CPLJRF.

De Ordem do Presidente,

Encaminho a V. Excelência o incluso Volume 01 do Processo Legislativo nº 009-2022-00 – CMG, contendo a matéria em tramitação, para conhecimento, análise e emissão de Parecer.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Gurupá, 19 de outubro de 2022.

Milton Carlos Lima Pombo

Assessor Especial- Responsável pela divisão processual

RECEBI EM, ____/____/2022

Ver. RÓSELIO PUREZA DA SILVA (PRÓS)

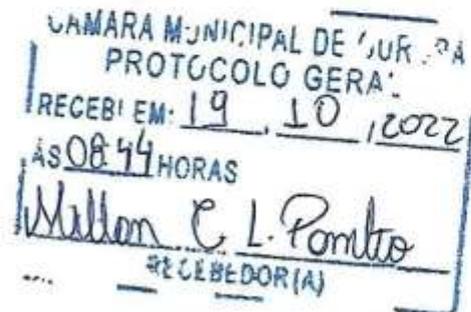
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

Gurupá-PA, 17 de outubro de 2022.

Ofício nº 116/2022 – GAB/PMG

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Trav. Dulcicleia Torres, 757 – Setor Santa Maria
Gurupá/Pa – Centro CEP 68.300 – 000



REFERÊNCIA: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá – lo, com respeito habitual, de ordem do prefeito municipal, Sr. **João da Cruz Teixeira de Souza**, sirvo - me do presente para encaminhar a essa Douta Casa de Leis, em anexo, o projeto de Lei nº 008/2022, em que versa sobre Autorização para abertura de créditos suplementares ao orçamento municipal vigente de 2022.

Senhores Vereadores, ao submeter este Projeto de Lei às vossas considerações, reitera - se mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipal, cujo objetivo maior é o desenvolvimento social aliado ao bem-estar do povo de Gurupá.

Atenciosamente,

Iran Carlos Pinheiro de Lima
IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 005/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Cumprimentando-os, dirigimos aos ilustres representantes do Poder Legislativo Municipal para encaminhar a essa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 008/2022 que versa sobre autorização para abertura de créditos suplementares ao orçamento municipal vigente do ano de 2022

Sendo assim, informa o Gestor que sua propositura é instrumento perfeitamente legal de suporte financeiro a ações diversas. No presente caso, busca – se adequar a execução do orçamento público, prevista na Lei Federal nº 4.320/64, a qual define normas gerais de direito financeiro para os municípios e demais entes federados.

Destarte, encaminho o referido projeto, que ora é submetido ao exame dessa Câmara Municipal, e do qual se espera a aprovação. Na oportunidade, sirvo – me da presente mensagem para renovar e reiterar protestos de elevada estima, consideração e saúde a Vossas Excelências.

Atenciosamente,


JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N 08, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**DIPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigo 37, incisos X e XI, artigo 39 § 4º e EC nº 19/98 e pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA** aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Solicita ao poder Legislativo autorização para abertura de crédito suplementares no percentual de 80% conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Considerando que na Lei Orçamentaria Anual/2022 aprovada por este poder legislativo, foi fixado em seu artigo 8º, onde fixa o limite de 30% para execução orçamentária do presente exercício financeiro.

Art. 2º - A abertura de créditos suplementares serão abertos de acordo com artigo 43 e seus incisos conforme a lei 4.320/64.

Art. 3º - Este projeto de lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupá, em 17 de outubro de 2022.


JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá